



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 333

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 23 de abril de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 097/2025	1
PORTARIA Nº 096/2025	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 097/2025

de 23 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO, Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES REIS**, apesar de efetivado(a) em **15/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO, sentença transitada em julgado nos autos nº **0000086-80.2023.8.27.2703 /TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público desde a data da posse** (15/02/2006).

CONSIDERANDO, que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES REIS**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

de 23 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

CONSIDERANDO, Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **JOSÉ BENIGNO FILHO**, apesar de efetivado(a) em **15/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

CONSIDERANDO, sentença transitada em julgado nos autos nº **0002933-89.2022.8.27.2703/TO**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público desde a data da posse** (15/02/2006).

CONSIDERANDO, que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **JOSÉ BENIGNO FILHO**, o percentual de **16% (dezesesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de uma empresa para prestação de Serviços na regularização para efeito de Certidões Negativas, Mudança de Presidência via DBE de (02) associação de pais mestres das Escolas Públicas Municipais e creche do Município de Riachinho – TO, juntos aos órgãos Federais, Estaduais e municipal é acompanhamento durante o exercício 2025.

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até 28 de ABRIL de 2025, às 09:00h – (Horário Local).

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO**

Email: riachinho.licitacao.2021@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: CNPJ sob n.º 25.063.926/0001-57, com sede na Praça Três Poderes, s/n - Centro, Riachinho - TO, CEP: 77.893-000.

Sítio: <https://www.riachinho.to.leg.br>.

Riachinho - TO, aos 23 de abril de 2025.

Silvia Eletícia Batista Rocha Ferreira

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Riachinho – TO